



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO SETOR RESPONSÁVEL**

**Setor Requisitante: Infraestrutura Rural**

**Responsável pela demanda: Dailson Saraiva de Aguiar**

**Função: Assessor Especial de Infraestrutura Rural**

**2. OBJETO**

**Contratação de empresa especializada no fornecimento de material laterítico Piçarra, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.**

**3. JUSTIFICATIVA**

A aquisição de piçarra visa garantir a trafegabilidade da escoação agrícola, que está diretamente ligada com a conservação dos ramais pela decorrência da produção, do contrário, seria flagrante prejuízo ao interesse público, exatamente por ser essencial ao abastecimento das feiras e mercados da cidade.

Atualmente, o fornecimento do referido material ocorre por meio de contrato vigente, o qual findará em março de 2026.

Considerando que os serviços de conservação viária são permanentes e essenciais, torna-se imprescindível a adoção das providências necessárias para a formalização de nova contratação, a fim de evitar descontinuidade no fornecimento e prejuízos à execução dos serviços públicos.

A utilização de piçarra é essencial para diversas frentes de trabalho, proporcionando a base necessária para os serviços de terraplanagem, recuperação e manutenção das estradas. Esse material é amplamente utilizado na pavimentação das vias rurais, pois garante durabilidade,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA**

resistência e a aderência, além de possibilitar a drenagem adequada das vias, evitando alagamentos.

Portanto, a aquisição de piçarra é imprescindível para o andamento dos serviços nas comunidades rurais de Santarém. A utilização desse material permitirá que os serviços sejam mais eficientes, assegurando benefícios duradouros a população rural.

#### **4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>
1	Material laterítico piçarra sem entrega	M <sup>3</sup>	50.000,00

#### **5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

5.1 Sugerimos que o prazo de vigência seja de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo com fundamento na lei de Licitações e Contratos 14.133/2021;

5.2 O prazo de entrega dos bens/materiais será de até 24h (vinte e quatro) na jazida da empresa, contados do recebimento da Requisição expedida pelo setor competente da SEMAP. E em caso de descumprimento deste prazo o licitante/contratante estará passível de sanções administrativas;

5.3 A entrega dos bens/materiais objeto da solicitação será integral e rigorosamente as especificações, de acordo com a requisição expedida pelo setor competente da SEMAP, que indicará as especificações e demais informações necessárias;

5.4 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto;

5.5 Aceita a entrega, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.

#### **6. OBSERVAÇÕES GERAIS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA**

Desta forma, entendendo estarem presente todos os requisitos para a contratação pretendida, por meio de licitação, submetemos esses esclarecimentos à autoridade superior para análise e deliberação.

Santarém 26 de fevereiro de 2026.

**Dailson Saraiva de Aguiar**  
**Assessor Especial de Infraestrutura Rural – SEMAP**  
**Dec.292/2025-GAP/PMS**